

RESOLUÇÃO Nº 010/2023 – COMSEAS

**DISPÕE SOBRE: CALENDÁRIO DAS
REUNIÕES ORDINÁRIAS, DAS REUNIÕES DA
SECRETARIA EXECUTIVA E DAS CÂMARAS
DE TRABALHO DO CONSELHO MUNICIPAL DE
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
SUSTENTÁVEL DE CARIACICA – COMSEAS
PARA O ANO DE 2024.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE CARIACICA – COMSEAS, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 4.346, de 24 de novembro de 2005, e em conformidade com as deliberações da 137ª (Centésima trigésima sétima) Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias, das Reuniões da Secretaria-Executiva e das Câmaras de Trabalho do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Cariacica – COMSEAS para o ano de 2024.

Art. 2º - As Reuniões Ordinárias acontecerão na quarta, quinta-feira de cada mês, na Sede do Conselho, sito à Avenida Getúlio Vargas, nº 311 – Campo Grande – Cariacica/ES, no horário das 13h00min (treze horas), conforme os dias descritos a seguir: 22 de fevereiro; 28 de março; 25 de abril; 23 de maio; 27 de junho; 25 de julho; 22 de agosto; 26 de setembro; 24 de outubro; 28 de novembro e 18 de dezembro.

Art. 3º - As reuniões da Secretaria-Executiva acontecerão na primeira terça-feira de cada mês, no horário das 14h00min (quatorze horas), conforme os dias descritos a seguir: 06 de fevereiro; 05 de março; 02 de abril; 07 de maio; 04 de junho; 02 de julho; 06 de agosto; 03 de setembro; 01 de outubro; 05 de novembro e 03 de dezembro.

Art. 4º - As reuniões da Câmara Temática de Indicadores, Monitoramento e Divulgação das Condições de Vulnerabilidade Alimentar em Áreas de Risco acontecerão na segunda quinta-

feira de cada mês, no horário das 13h30min (treze horas e trinta minutos), conforme os dias descritos a seguir: 08 de fevereiro; 14 de março; 11 de abril; 09 de maio; 13 de junho; 14 de julho; 08 de agosto; 12 de setembro; 10 de outubro; 14 de novembro e 12 de dezembro.

Art. 5º - As reuniões da Câmara Temática de Normatização, Legislação e Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional acontecerão na primeira terça-feira de cada mês, no horário das 13h00min (treze horas), conforme os dias descritos a seguir: 06 de fevereiro; 05 de março; 02 de abril; 07 de maio; 04 de junho; 02 de julho; 06 de agosto; 03 de setembro; 01 de outubro; 05 de novembro e 03 de dezembro.

Art.6º - As reuniões da Câmara Temática de Acompanhamento e Monitoramento das Políticas Públicas de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável acontecerão na segunda terça-feira de cada mês, no horário das 13h30min (treze horas e trinta minutos), conforme os dias descritos a seguir: 05 de fevereiro; 12 de março; 09 de abril; 14 de maio; 11 de junho; 09 de julho; 13 de agosto; 10 de setembro; 08 de outubro; 12 de novembro e 10 de dezembro.

Art. 7º - As reuniões da Comissão de Eventos serão agendadas conforme as demandas.

Art. 8º - As Reuniões Ordinárias, Secretaria-Executiva e das Câmaras de Trabalho, acontecerão na Sede do Conselho, sito à Avenida Getúlio Vargas, nº 311 – Campo Grande – Cariacica/ES.

Art. 9º - A data das reuniões das Câmaras de Trabalho e da Secretaria-Executiva poderão sofrer alterações durante o ano em curso de modo a melhor atender as suas demandas.

Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 18 de dezembro de 2023.



Fábio Mendes da Vitória - CONSEC

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de
Cariacica – COMSEAS

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Art. 1º - Aprovar o Recesso do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Cariacica – COMSEAS no período de 01 a 31 do mês de janeiro de 2024.

Parágrafo Único – O conselho poderá ser convocado pelo Presidente durante o período de recesso, em casos extraordinários e de extrema necessidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 18 de dezembro de 2023.

FÁBIO MENDES DA VITÓRIA - CONSEC

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Cariacica – COMSEAS

***RESOLUÇÃO Nº 009/2023 – COMSEAS**

DISPÕE SOBRE: APROVA A JUNÇÃO DA CÂMARA TEMÁTICA DE CAPTAÇÃO, PROVIMENTO, ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE QUALIDADE DOS ALIMENTOS E A CÂMARA TEMÁTICA DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE CARIACICA – COMSEAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE CARIACICA – COMSEAS, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 4.346, de 24 de novembro de 2005, e em conformidade com as deliberações da 137ª (Centésima trigésima sétima) Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a junção da Câmara Temática de Captação, Provimento, Armazenamento, Distribuição e Controle de Qualidade dos Alimentos e a Câmara Temática de Acompanhamento e Monitoramento das Políticas Públicas de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, da qual resulta em uma Câmara Temática Única denominada Câmara Temática de Acompanhamento e Monitoramento das Políticas Públicas de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Cariacica – COMSEAS

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cariacica – ES, 18 de dezembro de 2023.

FÁBIO MENDES DA VITÓRIA - CONSEC

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Cariacica – COMSEAS

***RESOLUÇÃO Nº 010/2023 – COMSEAS**

DISPÕE SOBRE: CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS, DAS REUNIÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA E DAS CÂMARAS DE TRABALHO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE CARIACICA – COMSEAS PARA O ANO DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL DE CARIACICA – COMSEAS, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal nº 4.346, de 24 de novembro de 2005, e em conformidade com as deliberações da 137ª (Centésima trigésima sétima) Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias, das Reuniões da Secretaria-Executiva e das Câmaras de Trabalho do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Cariacica – COMSEAS para o ano de 2024.

Art. 2º - As Reuniões Ordinárias acontecerão na quarta, quinta-feira de cada mês, na Sede do Conselho, sito à Avenida Getúlio Vargas, nº 311 – Campo Grande – Cariacica/ES, no horário das 13h00min (treze horas), conforme os dias descritos a seguir: 22 de fevereiro; 28 de março; 25 de abril; 23 de maio; 27 de junho; 25 de julho; 22 de agosto; 26 de setembro; 24 de outubro; 28 de novembro e 18 de dezembro.

Art. 3º - As reuniões da Secretaria-Executiva acontecerão na primeira terça-feira de cada mês, no horário das 14h00min (quatorze horas), conforme os dias descritos a seguir: 06 de fevereiro; 05 de março; 02 de abril; 07 de maio; 04 de junho; 02 de julho; 06 de agosto; 03 de setembro; 01 de outubro; 05 de novembro e 03 de dezembro.

Art. 4º - As reuniões da Câmara Temática de Indicadores, Monitoramento e Divulgação das Condições de Vulnerabilidade Alimentar em Áreas de Risco acontecerão na segunda quinta-feira de cada mês, no horário das 13h30min (treze horas e trinta minutos), conforme os dias descritos a seguir: 08 de fevereiro; 14 de março; 11 de abril; 09 de maio; 13 de junho; 14 de julho; 08 de agosto; 12 de setembro; 10 de outubro; 14 de novembro e 12 de dezembro.

Art. 5º - As reuniões da Câmara Temática de Normatização, Legislação e Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional acontecerão na primeira terça-feira de cada mês, no horário das 13h00min (treze horas), conforme os dias descritos a seguir: 06 de fevereiro; 05 de março; 02 de abril; 07 de maio; 04 de junho; 02 de julho; 06 de agosto; 03 de setembro; 01 de outubro; 05 de novembro e 03 de dezembro.

Art. 6º - As reuniões da Câmara Temática de Acompanhamento e Monitoramento das Políticas Públicas de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável acontecerão na segunda terça-feira de cada mês, no horário das 13h30min (treze horas e trinta minutos), conforme os dias descritos a seguir: 05 de fevereiro; 12 de março; 09 de abril; 14 de maio; 11 de junho; 09 de julho; 13 de agosto; 10 de setembro; 08 de outubro; 12 de novembro e 10 de dezembro.

Art. 7º - As reuniões da Comissão de Eventos serão agendadas conforme as demandas.

Art. 8º - As Reuniões Ordinárias, Secretaria-Executiva e das Câmaras de Trabalho, acontecerão na Sede do Conselho, sito à Avenida Getúlio Vargas, nº 311 – Campo Grande – Cariacica/ES.

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica (ES), terça-feira, 02 de janeiro de 2024

Art. 9º - A data das reuniões das Câmaras de Trabalho e da Secretaria-Executiva poderão sofrer alterações durante o ano em curso de modo a melhor atender as suas demandas.

Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cariacica - ES, 18 de dezembro de 2023.

FÁBIO MENDES DA VITÓRIA - CONSE

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Cariacica - COMSEAS

***RESOLUÇÃO Nº. 287/2023 - CMSC
Ad Referendum**

O Conselho Municipal de Saúde de Cariacica no uso de suas atribuições legais, capituladas pela Lei Federal nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453 de 10/5/2012 do Conselho Nacional de Saúde, Lei Municipal nº. 4.464 de 24/4/2007, Decreto nº. 181 de 28 de agosto de 2023, bem como prerrogativas regimentais, considerando a CI/SEMUS/GAB Nº 07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar Ad Referendum PAS 2023 com ressalvas;

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Cariacica - ES, 29 de dezembro de 2023.

TATIANA ENDLICH CARLETO CAPPATO

Presidente - CMSC.

***EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO
Nº 002/2023 - COMDIC**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES QUE ATUAM NA ÁREA DE ATENÇÃO AO IDOSO NO MUNICÍPIO DE CARIACICA PARA O PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CARIACICA - COMDIC PARA O BIÊNIO 2024-2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE CARIACICA - COMDIC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.760 de 06 de outubro de 1999, e conforme o disposto no Art. 4º, inciso VI da referida Lei, sendo um órgão deliberativo, de caráter permanente, de âmbito Municipal, de composição paritária e vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com a finalidade de coordenar a Política Municipal do Idoso e, ainda, em conformidade com as deliberações da 19ª reunião extraordinária online, realizada no dia 22 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Convocar as entidades que atuam direta e indiretamente na área de atenção à Pessoa Idosa, no âmbito municipal, a participar do processo eleitoral para escolha dos representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Cariacica para o biênio 2024 - 2026.

2. DA DATA E LOCAL

2.1 - A Assembleia de eleição das Entidades será realizada no dia 23 fevereiro 2024; na sala de reuniões da Casa dos Conselhos de Direitos de Cariacica, sito à Av. Getúlio Vargas, nº 311 - Campo Grande - Cariacica/ES.

3. DAS INSCRIÇÕES E REPRESENTAÇÕES

3.1 As Entidades que pretendem candidatar-se a uma vaga no Conselho deverão:

3.1.1 Apresentar Estatuto Social e Ata de Eleição da atual Diretoria devidamente registrada em cartório;

3.1.2 As Entidades que prestam serviços socioassistenciais para idosos devem apresentar comprovante de inscrição do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC;

3.1.3 As Entidades não governamentais que desenvolvam ações nas diversas áreas de atendimento a pessoa idosa, mas que não possuam caráter socioassistencial, não tem obrigatoriedade de apresentar comprovante de inscrição do Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica - COMASC;

3.1.4 Apresentar, em envelope lacrado, na Casa dos Conselhos de Direitos de Cariacica, sito à Av. Getúlio Vargas, nº 311, Campo Grande, Cariacica, sua candidatura por meio de ofício assinado pelo representante legal da Entidade e no ofício deverá conter o nome do representante que irá votar em nome da Entidade na Assembleia de Eleição no período de 29/12/2023 a 29/01/2024 de 08 às 16 horas.

4. DOS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES ELEITAS

4.1 Serão eleitas 05 (cinco) Entidades titulares mais votadas e as demais serão consideradas suplentes, de acordo com a ordem de votação, para a composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Cariacica - COMDIC.

4.2 Os representantes das Entidades deverão permanecer na Plenária até a leitura do resultado final do processo eleitoral.

4.3 Uma vez eleita, a Entidade da sociedade civil terá prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da realização da Assembleia, que ocorrerá no dia 23 de fevereiro de 2024, às 8h30min, para encaminhar ofício e formulário contendo nome, e-mail, telefone para contato dos seus representantes (titular e suplente). O formulário será disponibilizado pela Comissão Eleitoral do COMDIC, às entidades eleitas. O ofício e o formulário deverão ser entregue na Casa dos Conselhos de Direitos de Cariacica, situada à Av. Getúlio Vargas, nº 311 - Campo Grande - Cariacica.

5. DO PROCESSO ELEITORAL

5.1 Para executar a contento suas competências e atribuições no processo eleitoral o COMDIC, constituiu na 146ª reunião ordinária realizada no dia 22 de setembro de 2023, conforme Resolução 016/2023, a Comissão Especial para execução e acompanhamento do processo eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Cariacica - COMDIC. Ocorreu a reorganização dos membros da comissão conforme Resolução nº 019/2023 do COMDIC.

5.2 Na Assembleia de eleição cada Entidade terá obrigação de votar em três Entidades, que será

